



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
CNPJ 25.065.699/0001-07**

Autógrafo de Lei n. 45, de 30 de outubro de 2025.

(Projeto de Lei nº 036, de 17 de outubro de 2025)

“Dispõe sobre autorização de outorga de uso, gozo e doação de imóvel à ordem dos advogados do brasil – OAB- subseção Augustinópolis/TO, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –OAB- SUBSEÇÃO AUGUSTINÓPOLIS/TO, o uso, gozo e doação de um terreno urbano com área de 400.80 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros e oitenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Itaúba no Bairro Bela Vista, com a finalidade exclusiva de ampliar o espaço físico das instalações já implantadas da sede da Subseção da entidade representativa dos advogados na cidade e Município de Augustinópolis.

Art. 2º - Fica estipulado um prazo de 03 (três) anos para a construção da ampliação das instalações da representação da Instituição no imóvel em doação, e não o fazendo neste prazo, a referida área será retornada ao Patrimônio Público Municipal, sem a necessidade de qualquer medida judicial, indenização ou prévia notificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 30 de outubro de 2025.

Antônio Silva Feitosa

Presidente

Luciano Caíres N. Almeida

Primeiro Secretário

João Sáulio Carreiro Filho

Segundo Secretário